



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, REALIZADA NO DIA 08
DE SETEMBRO DE 1998.

Aos oito dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 19 horas e 30 minutos, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na avenida Adolfo Schneider, nº 55, 3º andar em Nova Prata, reuniram-se em sessão ordinária, os Vereadores: **Gilmar Peruzzo, Umberto Luiz Carnevalli, Valdomiro Cortellini, Nagib Stella Elias, João Francisco Minozzo, Eraldo Domingos da Silva, Enio Bristot, Sergio Volmir Miotto, Edson Figueredo Lima, Claudinir Chiomento e Jair Francisco Martins.** Sob a Presidência do Vereador Gilmar Peruzzo, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se aos trabalhos da ordem do dia, conforme segue: **Projeto de lei do Poder Executivo, aprovado por nove votos favoráveis e um voto contrário:** 1 - Projeto de lei nº 141/98, autoriza o Município de Nova Prata, realizar permuta de imóvel com o Sr. Benvenuto Prescendo; Autoriza o Executivo firmar escritura pública de permuta; Dá outras providências. Votou contrário ao projeto, o Vereador Sergio Volmir Miotto. **Projetos de leis do Poder Executivo, aprovados por unanimidade de votos:** 1 - Projeto de lei nº 146/98 autoriza o Executivo Municipal isentar de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano uma pessoa portadora de deficiência; Dá outras providências. 2 - Projeto de lei nº 147/98 concede remissão de dívida de contribuinte; Dá outras providências. **Projetos de leis do Poder Executivo, baixados para estudo das Comissões Técnicas Permanentes:** 1 - Projeto de lei nº 149/98 altera em partes as leis municipais 2027/98, 3318/95 e 3772/97 ratifica demais termos das referidas leis municipais; Dá outras providências. 2 - Projeto de lei nº 150/98 autoriza o Executivo firmar protocolo de intenções com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Dá outras providências. 3 - Projeto de lei nº 151/98 autoriza o município receber em dação em pagamento uma área de terras; Dá outras providências. 4 - Projeto de lei nº 152/98 autoriza participação do município de Nova Prata, referente pró-luz em obra de melhoria de tensão na localidade de Capela São Luiz; Dá outras providências. 5 - Projeto de lei nº 153/98 autoriza participação do município de Nova Prata, referente pró-luz em obra de melhoria de tensão, na localidade da capela São Luiz; Dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Folha 02. (sessão ordinária em 08.09.98)

6 - Projeto de lei nº 154/98 amplia objetivos de programas e metas do plurianual e LDO do IPRAM; Dá outras providências. Expediente do Poder Legislativo: Vereador Enio Bristot: Que o Executivo, providencie imediata canalização do esgoto que corre a céu aberto atrás das residências citas a rua Padre Antonio Seraglia, lado direito subindo para o Bairro Promorar. Que o Executivo tome providências na instalação de um ponto de ônibus e posteriormente um abrigo de ônibus no Loteamento Coroados no Bairro São Peregrino. As duas propostas apresentadas pelo Vereador Enio Bristot, foram aprovadas por unanimidade de votos.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

VEREADOR UMBERTO LUIZ CARNEVALLI - VICE-PRESIDENTE PTB: Senhor Presidente, Srs. Vereadores. Solicito que a Mesa envie correspondência à família Assunção pelo falecimento de Hermes Assunção pai da funcionária da Prefeitura Maria de Lourdes Assunção. As negativas da receita federal, ISS, fundo de garantia, da exatoria estadual não tem ônus nenhum. Nós julgamos também a categoria contábil defendendo os gastos das empresas, porque na realidade não são os contabilistas que pagam. Nós cobramos das empresas. As empresas de uma maneira direta já contribuem com o município. Então de uma maneira democrática e aberta nós vamos chegar até a Prefeitura e provavelmente isso passará via Câmara possivelmente. Então eu gostaria de sensibilizar os colegas que já começassem a pensar neste aspecto para isentar ou excluir essa taxa para as empresas que solicitam essa negativa de débitos. Por fim, após ter sido votado o projeto do Sr. Schneider, permita-me não numerar o número do projeto que com o meu voto favorável como eu já disse anteriormente ele está isento de IPTU por um ano. Gostaria de sensibilizar os colegas que nós temos um projeto parecido baixado que é o do Sr. José Freitas que tem pedido de vistas com o colega Edson e que deverá vir na próxima sessão. Eu gostaria de reforçar aos colegas e lembrá-los que é o mesmo caso. Talvez duas matérias distintas, mas a finalidade é a mesma. o Sr. José de Freitas nós repassaremos R\$ 130,00 por mês e o Sr. Schneider teve a isenção do IPTU que talvez representasse isso ou mais. De qualquer maneira é dinheiro do cofre público que deixou de entrar no caso do Sr. Schneider e que sairá no caso do Sr. José de Freitas. Então baseados nisso é que eu pedi baixa na última sessão desse projeto do Sr. Schneider, disse que era favorável, mas que os colegas deveriam estudar esse projeto do José de Freitas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Folha 03. (sessão ordinária em 08.09.98)

Então fica aqui o meu apelo, sou favorável ao repasse ao Sr. José de Freitas como fui hoje pelos princípios que todos os colegas foram aqui que ele já havia solicitado, já havia esse benefício há muito tempo. Muito obrigado Sr. Presidente e a todos os Vereadores.

VERERADOR NAGIB STELLA ELIAS - LÍDER DA BANCADA DO PPB: Senhor Presidente, Srs. Vereadores, meu caro colega que está gozando férias merecidas, Sr. Secretário da Educação. Nós vamos fazer uso de nosso espaço na Tribuna para completar a nossa última intervenção onde nós dissemos que tivemos apenas atingido a metade dos assuntos que nós iríamos abordar. Naquela ocasião nós havíamos reclamado o posicionamento dos companheiros colegas aqui do Legislativo que entenderam que a sua posição quanto ao veto feito pelo Sr. Prefeito havia sido coisa de iniciativa deles próprios apenas, mas nós discordamos e em nome da nossa bancada portanto em nome do Vereador Cortellini e do Vereador João Minozzo, eu estou aqui externando um esclarecimento que nós na semana seguinte a aprovação do aumento dos Vereadores, nós fomos em comissão ao Sr. Prefeito pedir para que vetasse e mais: Nesse nosso movimento nós fomos acolhidos pelos funcionários internos da Prefeitura que insistiram para que nós continuássemos a pressionar o Sr. Prefeito para que o Prefeito vetasse aquele aumento. Então a iniciativa do veto do aumento, acabou quase sendo unânime e nós aqui neste momento então apenas temos mais uma colocação a fazer que é nos congratularmos com todos os Srs. Vereadores, acabamos num consenso geral meu caro Vereador Romanzini. Nós que votamos contra e os demais que não votaram contra também. Não vamos discutir agora quais foram os caminhos por que nós chegamos lá. A verdade é que nós chegamos ao fim do caminho juntos e portanto, isso nada mais é e nada menos é do que o sinal de que todos aqui quando se oportunizar o momento vão se manifestar pelo bem comum da nossa comunidade e principalmente pelo respeito às leis que nós devemos cumprir e fazer cumprir. O nosso motivo específico de pronunciamento aqui neste momento diz respeito a sentença final havida ao processo que tramitou nessa comarca e também na justiça estadual onde teve participação inclusive deste Legislativo através desse Vereador, através do Vereador Edson Lima, através do Vereador Valdomiro Cortellini e através do Vereador João Minozzo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Folha 04. (sessão ordinária em 08.09.98)

Houve a nossa participação também, ocasião em que nós nos posicionamos no sentido de embargar obra que atingia verde e atingia duto de água corrente através de duas legislações específicas que foi reconhecida em três sentenças. Duas sentenças aqui em Nova Prata, embragando a obra e dando razões ao Sr. Prefeito Municipal. Mas o que é mais importante Sr. Presidente, Srs. Vereadores, o que é mais importante e vale a pena fazer algumas observações sobre esta manifestação do acordon emitido pelo Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado em sentença final, onde por unanimidade de votos, foi mantido a posição do Sr. Juiz de Direito de Nova Prata, embargando a obra de forma definitiva e dando definitivamente á aquela área as condições de verde e de respeito ao duto que por ai passa. De modo que alivia até a nós como legisladores nos próximos posicionamentos que nós tivermos em relação às áreas verdes. Eu reputo este acontecimento histórico dentro deste Legislativo porque pela primeira vez o Legislativo participou, interveio, por iniciativa própria e também de apoio por solicitação ao Chefe do Executivo para que isso acontecesse. E esse momento é histórico também porque reverteu a situação de abusos sobre verdes de Nova Prata. Sobre abusos de áreas destinadas a lazer e que aos poucos tem um sentimento profundo que todos aqui vão concorrer conosco. Nós unidos aqui Vereadores propiciando através de uma legislação adequada e recuperando aquela legislação que foi delegada, desprezada e até espizinhada do Plano Diretor antigo na tentativa de proteger interesses particulares em deterimento dos interesses maiores da comunidade pratense. eu tenho esperança que nós vamos conseguir essa união de todos aqui e quero deixar uma cópia de todas essas sentenças havida para que figure nos anais desta Casa para que nós possamos apelar para elas cada vez que surgir caso semelhante e que sirva de orientação definitiva. Nós já temos aqui a orientação da UVERGS. Nós já tínhamos aqui a orientação do DPM. Tanto a UVERGS como o DPM já tinha se manifestado favoravelmente que o Sr. Prefeito Municipal determinasse essas áreas e aquela especificamente como área de utilidade pública e fizesse esse decreto. Esse decreto ainda não foi feito e nós temos nesse momento, a obrigação de nós posicionarmos junto ao Executivo até através de mensagem se for o caso Sr. presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Folha 05. (sessão ordinária em 08.09.98)

Vamos providenciar para que o Chefe do Poder Executivo, elabore com urgência esse Plano Diretor que está sendo solicitado e que no caso específico que já passou por um caso na justiça determine de uma vez por todas que essa área se torne verde e que decrete de utilidade pública como é recomendação de órgãos especializados que tratam do assunto. Eu vou ler aqui a forma como houve o despacho e peço uma tolerância da Mesa, inclusive estou usando neste momento com concessão do meu colega João Minozzo o espaço que lhe compete para dar procedimento a esse assunto que é tão importante. Presidente - Só uma observação Vereador Nagib. Uma questão de ordem. A questão de um Vereador conceder espaço para outro não está previsto no Regimento até mesmo porque o Vereador João Minozzo nem inscrito está para falar. Então hoje o Sr. vai usar, mas a partir da próxima sessão, esse expediente não será mais admitido porque não está previsto em lei. Pode prosseguir, obrigado. Vereador Nagib - É omissos sobre o assunto desse Legislativo, mas em qualquer Legislativo do mundo existe esse procedimento Sr. Presidente. De qualquer forma agradeço que tolerem esse momento. Providenciaremos para entrar com uma modificação no nosso Regimento. Ele é omissos como ele é omissos a Mesa tanto pode por sim como por não. Mas vamos adiante. O Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado, acórdão Ato administrativo. Se emitido contrariamente à lei torna-se passível de sua anulação pela própria autoridade que o emitiu. A apelação foi feita improvida e aí vem um relato bastante detalhado citando todas as leis que foram debatidas aqui neste plenário por nós mesmos ao fazermos a leitura dos pareceres da UVERGS como do DPM. São no mínimo cinco leis que atingem diretamente essa área em que reforça a posição assumida pelo Chefe do Executivo apoiado por nós aqui. Mas tem um acontecimento especificamente notável em tudo isso porque o relator meu caro Vereador Enio Bristot, o relator dessa matéria nada mais é e nada menos é do que o Sr. Desembargador Arnaldo Rizzardo. É um Jurista que é autodidata, também professor na escola. Esse relator foi o que deu o parecer e como é um parecer dado por uma pessoa de alta categoria, que tem não só autoridade como Desembargador, mas também como professor é uma autoridade moral de alta valia. É indiscutível que esse parecer assegura para esta sentença a condição de acórdão que deverá servir de exemplo para caso semelhante em todo o Estado do Rio Grande do Sul e quiçá no Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Folha 06. (sessão ordinária em 08.09.98)

Esse registro eu faço com orgulho e satisfação, não quero abrir aqui algumas dúvidas e alguns posicionamentos porque isso não interessa mais. Eu quero dizer aos Srs. Vereadores companheiros aqui presentes, que a nossa responsabilidade de examinarmos a legislação do Plano Diretor e ademais atinentes à construção, continua de pé. Nós já nos oferecemos para discutir esse assunto e trazer aqui quem entende mais do que nós para podermos de uma vez por todas legislar e corrigir erros gravíssimos que existe nesta legislação que estão permitindo coisas erradas nas construções e no desenvolvimento de nossa cidade e que se nós não agirmos naquilo que é de nossa responsabilidade, esses erros vão se avolumar de tal forma e para que se recupere o espaço perdido para o desenvolvimento harmonioso chegará o momento que isso se tornará impossível. Fica a nossa advertência. Nós continuaremos de cabeça erguida tentando trazer para cá a nossa contribuição àqueles que entenderem de utilizar os nossos conhecimentos tanto como ex-Vereador como proponente do Plano Diretor que existe aí de 1962 que acompanhamos passo a passo a sua aplicação. E quanto a sua aplicação deixou de ser feita a questão de 15 a 16 anos atrás quando assumiu o prefeito que assumiu então, dispensando a atividade daquele que tinha sido o seu autor e fiscalizava a sua aplicação, começou o descalabro em matéria de respeito a verdes e outras regras de construção nesta cidade, por interesses próprios que as administrações não tiveram condições ou coragem ou mesmo por interesse de se opor. Perdeu a comunidade de Nova Prata, perdeu a sociedade de Nova Prata e continuará perdendo se nós não tivermos a coragem de agora através dessa reversão tida em processo dado ganho três vezes na justiça, se nós não tivermos a coragem de manter como válida para sempre esta sentença e iniciarmos uma nova caminhada o descalabro poderá retornar e nós teremos que sofrer aqui conseqüências para as pessoas interessadas que irão prejudicar aqui eu repito de forma irremediável o desenvolvimento de Nova Prata. Tenho certeza que isso não vai acontecer. Nós não diríamos, contamos com todos os Srs. porque os Srs. tem consciência suficiente para entender que o caminho já está traçado e nós iremos seguir juntos neste mesmo caminho. Vai ser abençoado por Deus que não é para interesse pessoal de ninguém, mas é para que a nossa comunidade venha se sentir feliz no meio ambiente que vive. Muito obrigado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

Folha 07. (sessão ordinária em 08.09.98)

Nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus, declarou encerrada a presente sessão. Lavrou-se esta ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores. PLENÁRIO, 08 DE SETEMBRO DE 1998.

Ver. Gilmar Peruzzo - PMDB
Presidente

Ver. Umberto L. Carnevalli
Vice-Presidente - PTB

Ver. Valdomiro Cortellini - PPB
Secretário

Ver. Nagib Stella Elias -
Líder de Bancada - PPB

Ver. João F. Minozzo - PPB

Ver. Eraldo D. Da Silva
Líder de Bancada - PTB

Ver. Enio Bristot - PFL
Líder de Bancada

Ver. Sergio V. Miotto
Líder de Bancada - PDT

Ver. Edson Figueredo Lima - PDT

Ver. Claudinir Chiomento
Líder de Bancada - PSDB

Ver. Jair F. Martins - PT
Líder de Bancada